Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 3268-1413
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

REQUERIMENTO Nº 6/2022

AUTORIA: EDSON LUIZ PAGANINI

DESTINATÁRIO: Exmº Sr. Prefeito – WANZETE KRUGER

REQUEIRO ao Executivo Municipal, que seja encaminhada a esta Casa, informações relacionadas ao efetivo recebimento de adicional de periculosidade por parte de servidores da Prefeitura Municipal de Domingos Martins que atuam em setores que colocam em risco a vida do trabalhador em risco.

JUSTIFICATIVA: O adicional de periculosidade é um valor devido ao empregado exposto a atividades periculosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Conforme dispõe o art. 193 da CLT, são consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador. Que por sua vez, estabelece que valor a ser pago deve corresponder a 30% ao salário vigente, sem variações, pois entende-se que o risco existe ou não. Para o trabalhador, o adicional de periculosidade é um valor que "compensa" o risco de vida a que ele se expõe para realizar sua atividade profissional. Para a empresa, o pagamento do adicional é importante porque evita uma ação trabalhista e seus consequentes problemas: perda financeira e desgaste da imagem perante outros trabalhadores e o mercado como um todo.

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

EDSON LUIZ PAGANINI
Vereador